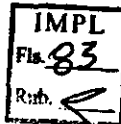




PODER EXECUTIVO

D.O. 31/10/75



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 655 DE 30 DE OUTUBRO DE 1 9 7 5 .

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 118.317.01 (cento e dezoito mil, trezentos e dezessete cruzeiros e um centavo), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o crédito Especial de Cr\$ 118.317,01 (cento e dezoito mil, trezentos e dezessete cruzeiros e um centavo), destinado ao pagamento de dívidas do exercício anterior, a baixo relacionadas:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1 - Companhia Telefônica Oeste do Brasil - TELEOSTE	
Processo nº 0833/75 OOP - 07239/75 - SEPLAN	CR\$ 976,55
2 - Viação Aérea São Paulo S/A - VASP	
Processo nº 0834/75 DOP - 07461/75 - SEPLAN	12.120,00
3 - Telecomunicações de Mato Grosso	
Processo nº 0835/75 DOP - 07462 - SEPLAN	2.928,27
4 - TECON LTDA - Engenharia e Comércio	
Processo nº 0832/75 DOP - 07546/75 - SEPLAN	102.292,19
total	118.317,01

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

[Handwritten signatures and initials]

09- Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
- 09.07- Gabinete do Secretário
4.0.0.0- Despesa de Capital
4.1.1.0- Obras Públicas

a) Recursos do Tesouro do Estado 118.317,01

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Outubro de 1975,
154º da Independência e 87º da República.

Registrada as fls.
288v., 289 e 289v., do
livro competente.
ba- 06.05.86.

[Handwritten signature]